|  |  |
| --- | --- |
|  | UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDEPRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISACOORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA |
| **PIBIC/PIBIC-AF/PIBITI/PIBIC-EM-CNPq/UFCG/FAPESQ-PB****Formulário de Inscrição** |

\* PREENCHER ANTES DE IMPRIMIR \*

DADOS DO(A) ALUNO(A)

|  |
| --- |
| **NOME DO(A) ALUNO(A):** |
| Data Nascimento:      | CPF:      | Nacionalidade:      | Naturalizado:( ) Sim ( ) Não | Tipo de visto:      | Validade:      |
| Tipo de Programa? ( ) PIBIC ( ) PIBIC-AF ( ) PIBITI ( ) PIBIC-EM |
| Vigência:      | Curso/Escola:       | Matrícula UFCG:      |
| Modalidade da Escola Ensino Médio: ( ) Regular ( ) Técnica ( ) MilitarAno Escolar: ( ) 1º Ano ( ) 2º Ano ( ) 3º Ano |
| ENDEREÇO DO ALUNO:      | BAIRRO:      |
| CIDADE:       | ESTADO:      | CEP:       |
| TELEFONE:       | E-mail:      |
| DADOS BANCÁRIOS: Banco:       | Agência Nº       | C/C:       |
| IDENTIDADE:       | Data da emissão:       | Órgão:      | UF:      |
| Ano e semestre previsto para conclusão do curso de graduação UFCG:      (Ex.: 2000.1) | Cota de Bolsa:( ) CNPq ( ) UFCG ( ) FAPESQ |  |

DADOS SOBRE O (A) ORIENTADOR (A)

|  |
| --- |
| **NOME:**  |
| TITULAÇÃO: ( ) Doutor( ) Mestre | CPF:      |
| Foi orientador na vigência anterior? ( ) Sim ( ) Não |
| BOLSA PRODUTIVIDADE CNPQ: ( ) Sim ( ) Não Nível:        |
| UNIDADE:      | CENTRO:      | Telefone/Ramal      | Tel. Residencial      | E-mail institucional:      |
| E-mail Pessoal:       |

DADOS SOBRE O PROJETO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Grande Área de Conhecimento**( ) Ciências Agrárias e da Vida( ) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas( ) Engenharias e Ciências Exatas | Projeto financiado?( ) Sim ( ) Não | Órgão de Financiamento:      |
| Área e Subárea de conhecimento do Projeto:      |
| Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPQ       | Linha de Pesquisa       |
| Título do Projeto:       |

Informar qual(is) dos objetivos de desenvolvimento sustentável são aplicados ao projeto

( ) Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

( ) Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

( ) Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

( ) Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

( ) Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

( ) Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

( ) Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.

( ) Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.

( ) Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

( ) Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

( ) Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

( ) Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

( ) Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.

( ) Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

( ) Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

( ) Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

( ) Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

**CONDIÇÕES GERAIS**

1. **COMPROMISSOS DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA:**
	1. Ao aceitar a concessão, que ora lhe é feita, compromete-se o(a) beneficiário(a) a dedicar-se às atividades pertinentes à bolsa concedida, de acordo com a RESOLUÇÃO NORMATIVA 017/2006 do CNPq e seus Anexos
	2. Compromete-se, ainda, o(a) beneficiário(a) a:
	3. abrir, caso ainda não possua, conta corrente para o recebimento mensal do valor da bolsa. Se bolsista do CNPq, deve abrir a conta corrente no Banco do Brasil, caso ainda não possua;
	4. estar regularmente matriculado em curso de graduação. Se estudante do ensino médio, em escola da rede pública de ensino;
	5. Não manter vínculo empregatício de qualquer natureza;
	6. dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas/escolares e do projeto, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso/escola durante o ano letivo, cumprindo a carga horária mínima de 20 horas semanais referente ao projeto, por ocasião de sua inscrição;
	7. manter um bom desempenho acadêmico/escolar que será atestado pelo(a) orientador(a) e avaliações acadêmicas/escolares expressas no histórico/boletim escolar, durante todo o período de bolsa;
	8. estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas;
	9. Não possuir vínculo com outro programa acadêmico, tais como monitoria, extensão, iniciação tecnológica, iniciação à docência, estágio ou projeto financiado pela UFCG, agências de fomento à pesquisa ou empresas privadas, não sendo permitida qualquer conciliação com outros programas acadêmicos, mesmo que na condição de voluntário (ex.: monitoria, extensão etc.), excetuando-se os de caráter assistencial (PAEG, Residência Universitária, Restaurante Universitário ou Programa de auxílio Permanência);
	10. executar o plano de atividades aprovado sob a orientação do pesquisador;
	11. não se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado e com autorização expressa da coordenação geral de pesquisa da instituição, após solicitação justificada e endossada pelo(a) orientador(a);
	12. apresentar o Relatório Parcial de Atividades elaborado conforme as normas e prazos fixados pela coordenação geral de pesquisa da instituição com a ficha Semestral de Acompanhamento, uma cópia do plano de trabalho proposto inicialmente e o histórico acadêmico/escolar referente ao último semestre cursado a partir do início da vigência da bolsa;
	13. apresentar o Relatório Técnico-Científico Anual elaborado conforme as normas e prazos fixados pela coordenação geral de pesquisa da instituição com toda a documentação exigida;
	14. apresentar no evento anual, os resultados finais do seu trabalho de pesquisa, na forma de exposição oral e/ou em pôster que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos;
	15. observar as determinações do(a) orientador(a) alusivas ao bom desenvolvimento da pesquisa;
	16. entregar Relatório ao(a) orientador(a) referente ao período que permaneceu como bolsista quando substituído por qualquer motivo (conclusão de curso, pedido do(a) orientador(a), mudança de curso/escola, etc.);
	17. devolver ao pagador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
2. **Ao aceitar a orientação do(a) beneficiário(a), compromete-se o(a) orientador(a) a:**
	* 1. orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos;
		2. assistir às apresentações do bolsista durante o seminário de avaliação parcial e durante a avaliação final no evento anual de Iniciação Científica. A presença do(a) orientador(a) será verificada pelas comissões e constitui critério de avaliação do(a) bolsista e do(a) orientador(a);
		3. atuar como(a) orientador(a) do bolsista, acompanhando seu desempenho escolar, processo de formação e, no caso de alunos de graduação, na escolha de disciplinas;
		4. apresentar documentação e informação sempre que solicitado, inclusive avaliação do aluno, anexa ao relatório parcial, que deverá ser apresentado conforme as normas e prazos fixados pela coordenação geral de pesquisa da instituição, bem como apresentar o relatório final do aluno conforme mencionado no Item 1.1. - k);
		5. incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno. No artigo resultante do trabalho do aluno, a ser apresentado no evento anual de Iniciação Científica, manter o bolsista como primeiro autor;
		6. **comunicar imediatamente à PRPG o cancelamento do bolsista, a fim de evitar pagamento indevido da bolsa**;
		7. devolver à coordenação de IC a bolsa de seu orientando caso haja impedimento eventual da atividade de orientação. “É vedada ao(a) orientador(a) repassar a outro(a) a orientação de seu(s) bolsista(s)” (RN 017/2006 - CNPq);
		8. **atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações da coordenação geral de pesquisa da instituição para participar de comissões de avaliação e emitir pareceres sobre os processos de iniciação científica;**
		9. não dividir a mensalidade da bolsa entre dois ou mais alunos e não exigir parcela de bolsa para compra de material, ou realização de serviço para o laboratório;
		10. em caso do não cumprimento das disposições deste termo pelo beneficiário(a), ficar impendido de submeter projeto por 01 ano nos Editais subsequentes.
3. **Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões:**
4. Se publicado individualmente: "O presente trabalho foi realizado com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq - Brasil".
5. Se publicado em co-autoria: "Bolsista do CNPq - Brasil".
6. **O CNPq ou a UFCG poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.**
7. **A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação, com encargos, feita ao(a) beneficiário(a).**
8. **Se o(a) beneficiário(a) for excluído(a) do programa de ICT&I para o qual foi selecionado, não poderá retornar ao sistema na mesma vigência.**
9. **O CNPq não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao(a) beneficiário(a) na execução do seu projeto de pesquisa, sendo de competência da instituição de execução da pesquisa a oferta de seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura de despesas médicas e hospitalares ao(a) beneficiário(a), nos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações ou em função do desenvolvimento da pesquisa.**
10. **O(a) beneficiário(a) e o(a) orientador(a) manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento e as normas que lhe são aplicáveis, em especial, a Resolução Normativa CNPq 017/2006.**

Obs.: O projeto de pesquisa ao qual o estudante estará vinculado deverá ter aprovação do Comitê de Ética da Instituição, para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais.

Assumimos, junto à coordenação geral de pesquisa da instituição, o compromisso de cumprir integralmente as atribuições de orientador e de estudante de iniciação científica explicitadas nos itens acima de acordo conforme a Resolução 03/2021 CSPG/UFCG.

|  |  |
| --- | --- |
| **LOCAL:**  | **DATA: \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_** |

**ACEITE E CONCORDÂNCIA**

**ALUNO(A) BENEFICIÁRIO(A): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ORIENTADOR (A): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**